



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O MUNICÍPIO DE CARARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, NEI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, identidade n.º 3000889281 e CPF n.º 193.425.190-91, residente e domiciliado em Pedra Branca, no Município de Carará/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019, homologado e publicado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Itens 03, 04,07,46: ANTUNES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 94.978.236/0001-40, Rua Bernardo Taveira Junior, 111 – Areal. Pelotas – RS. Cep: 96007-550. Email: antuneslicita@gmail.com. Fone: 53- 3225.3288. 53- 99954.7216, representada neste ato, por seu representante legal Ednilson de Souza Antunes, portador do documento nº 003.775.070-40.

Itens 06, 50,51,52,62: BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME – CNPJ: 22.850.731/0001-69, Av. José Oscar Salazar, 1375 – Apto 22, Erechim – RS. Cep: 99713-042. Email: bmh.boroski@hotmail.com. Fone: 54- 3712-0355, representada neste ato, por seu representante legal Alisson Morais dos Santos, portador do documento nº 037.118.590-46.

Itens 13,24,25,30,32,48,53,56,65,66: COMERCIAL ELETROTÉCNICA SAFETY MARTINS LTDA – CNPJ: 13.547.189/0001-89, Av. Independência, 399 centro Campo Bom – RS. Cep: 93700-000. Email: open.eleto@hotmail.com. Fone: 51- 3597-2429, representada neste ato, por seu representante legal Selmar Martins da Silva, portador do documento nº....

Itens 15, 16, 17,18,19,20,21,22,23,26,31,42,45,59: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 23.334.784/0001-90, Rua Carlos Belinzoli nº 30, loja 101, térreo, Morro Santana. Porto Alegre – RS. Cep: 91450-190. Email: diego.ruperti@hotmail.com. Fone: 51- 3061-9450 – 51-99992-4469, representada neste ato, por seu representante legal Diego Ruperti Rocha, portador do documento nº 001.876.220-43.

Itens 08: ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI – CNPJ: 27.192.870/0001-66, Rua Roberto Rosso, S/N Siderópolis – SC. Cep: 88860-000. Email: eletrocidadevendas@gmail.com. Fone: 48- 99600-2761, representada neste ato, por seu representante legal Lucas Camilo Barros, portador do documento nº

Itens 27,36,41,58,60,63: GERALDO FERRAGEM LTDA – CNPJ: 10.311.440/0001-13, Av. Minas Gerais, 1226 Nova Tramandaí. Tramandaí – RS. Cep: 95590-000. Email: nacionalferragem@hotmail.com. Fone: 51- 3661-1354.

Itens 05,55: HENRIQUE LUIS LERMEN ME – CNPJ: 24.913.475/0001-37, Av. Duque de Caxias, 1572 centro São Pedro da Serra – RS. Cep: 95758-000. Email: henrique.lermen@gmail.com. Fone: 51- 3645-1142, representada neste ato, por seu representante legal Henrique Lermen, portador do documento nº



Itens 09,10,11,12,14,33,34,67,68: KHARISMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 17.475.850/0001-49, Rodovia Raposo Tavares, Km 22,5, sala 413 Bloco C Shopping Square. Lageadinho. Cotia – SP. Cep: 06709-015. Email:. Fone: 11- 4612-1403, representada neste ato, por seu representante legal Gilton Nazaré Lage Cruz, portador do documento nº 053.681.366-33.

Itens 49: LATINA ILUMINACAO LTDA ME – CNPJ: 08.932.445/0001-11, Travessa dos Marceneiros, 269, Bairro CIC. Curitiba–PR. Cep: 81310-390. Email: licitalatina@gmail.com. Fone: 41- 3091-1291, representada neste ato, por seu representante legal Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador do documento nº 724.124.889-91.

Itens 47: MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.089.351/0001-37, Rua do Bosque, 30, Bairro Conceição. Feira de Santana–BA. Cep: 44065-730. Email: mmdistribuidora.vendas2@gmail.com. Fone: 75- 3225-9499.

Itens 01,02,69,70: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80, Av. Dario da Silva Mattos, 1952, Bairro Aririu. Palhoça–SC. Cep: 88135-546. Email: muiltuzcomercial@gmail.com. Fone: 51- 3645-1142, representada neste ato, por seu representante legal Ricardo Alexandre de Oliveira Neske.

Itens 28,29,37,38,39,40,43,44,54,57,61,64: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57, Av. João Muniz Reis, 644, sala B. Santo Inácio. Frederico Westphalen–RS. Cep: 98400-000. Email: sul.comatacado@gmail.com. Fone: 55- 3744-1259, representada neste ato, por seu representante legal Andreia Barcarol, portadora do documento nº 011.896.780-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias, Escolas, Postos de Saúde, Cras e Conselho Tutelar, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Apres.
	Materiais Elétricos		
1	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular, 70 w E-27, 220v, fabricação nacional, vida útil mínima de 24.000 horas, fluxo luminoso de 6.600 lumens, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO.	1 2000	Unidade
2	Lâmpada Vapor de Mercúrio, 125 w E-27, 220 v, fabricação nacional, vida útil mínima de 24.000 horas, fluxo luminoso de 6.200 lumens, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO.	1 2000	Unidade
3	Reator uso externo Vapor de Sódio, AFP (alto fator de potência) 70 w – 220 v – 60HZ, para lâmpada de 70W, fabricação nacional, com selo PROCEL/INMETRO e garantia mínima de 2 anos.	1 2000	Unidade
4	Base para relé fotoelétrico padrão ABNT, modelo fechado c/ giro 360°, haste em ferro galvanizado a fogo.	1 2000	Unidade



5	Luminária aberta, refletor de alumínio estampado tipo assimétrico, projetado para distribuir corretamente o fluxo luminoso da lâmpada sobre o plano do piso; pescoço em liga de alumínio fundido com dois parafusos para fixação no braço; porta lâmpada de porcelana com contato central de bronze fosforoso para lâmpada de até 250 w.	1 2000	Unidade
7	Braço para Luminária Público galvanizado dimensões 1 metro	1 2000	Unidade
8	Luminária pública oval sem tela E27 alumínio anodizado	1 2000	Unidade
9	Disjuntor 50 A Trifásico	1 2000	Unidade
10	Disjuntor 50 A Monofásico	1 2000	Unidade
11	Disjuntor 40 A Trifásico	1 2000	Unidade
12	Disjuntor 40 A Monofásico	1 2000	Unidade
13	Disjuntor 30 A Trifásico	1 2000	Unidade
14	Disjuntor 30 A Monofásico	1 2000	Unidade
24	Aste de fio terra 5/8 x 1,50 m	1 2000	Unidade
25	Conector aste terra simples	1 2000	Unidade
26	Caixa de aterramento média, dimensões C x L x A 230 mm x 230 mm x 205 mm	1 2000	Unidade
27	Fita isolante 19 mm x 20m espessura 0,19 mm, ante chamas fabricadas no Brasil resistente a UV classe A	1 2000	Unidade
28	Fita isolante autofusão 10 m	1 2000	Unidade
29	Isolador roldana prego 24 x 24 mm	1 2000	Unidade
30	Isolador roldana porcelana 72 x 72 mm	1 2000	Unidade
33	Caixa Cd 1/3 disjuntor com trilho PVC sobrepor	1 2000	Unidade
34	CD sobrepor para Ar condicionado PVC com tomada de 20 A	1 2000	Unidade
35	Conduíte corrugado amarelo 5/8 Rolo de 100 metros	1 2000	Unidade
36	Tubo eletroduto 1 Polegada	1 2000	Unidade
37	Luva eletroduto de 1 polegada	1 2000	Unidade
38	Curva de eletroduto 180 de 1 polegada	1 2000	Unidade
40	Tomada simples PLX com caixa 10 A.2 P + T	1 2000	Unidade
41	Tomada simples PLX com caixa 20 A.2 P + T	1 2000	Unidade
42	Tomada dupla PLX com caixa 10 A.2 P + T	1 2000	Unidade
43	Tomada dupla PLX com caixa 20 A.2 P + T	1 2000	Unidade
44	Interruptor 1 tecla PLX com caixa	1 2000	Unidade
45	Interruptor 2 tecla PLX com caixa	1 2000	Unidade
46	Lâmpada Fluorescente compacta 34 Wats 220 volts	1 2000	Unidade
47	Lâmpada Fluorescente compacta 25 Watts 220 volts	1 2000	Unidade
49	Reator Eletrônico ECP 2 x 40 /36 Watts Bivolt	1 2000	Unidade
50	Fio Condutor 1,5 mm rolo de 100m	1 2000	Unidade
51	Fio Condutor 2,5 mm rolo de 100m	1 2000	Unidade



52	Fio Condutor Paralelo 2,5mm rolo de 100m	1 2000	Unidade
53	Soquete Pendente Baquelite E- 27 sem chave	1 2000	Unidade
54	Suporte E-27 fixo	1 2000	Unidade
55	Soquete Lâmpada porcelana E-27	1 2000	Unidade
56	Plug T 3 saídas 2 pinus + T 10A 250v	1 2000	Unidade
57	Plug macho 2 P + T 10A	1 2000	Unidade
58	Plug macho 2 P + T 20A	1 2000	Unidade
59	Plug Fêmea 2 P +T 10A	1 2000	Unidade
60	Plug Fêmea 2 P +T 20A	1 2000	Unidade
61	Cabo PP – 2 Vias 2 x 2,5 mm ² rolo de 100 metros	1 2000	Unidade
62	Cabo PP – 2 Vias 2 x 1,5 mm ² rolo de 100 metros	1 2000	Unidade
63	Sensor de Nível automático 20A – Boia sem Mercúrio	1 2000	Unidade
64	Caneleta 20 x 10 x 2000 mm Autoadesiva com divisória	1 2000	Unidade
65	Disjuntor 16 A Trifásico	1 2000	Unidade
66	Disjuntor 16 A Monofásico	1 2000	Unidade
67	Disjuntor 32 A Trifásico	1 2000	Unidade
68	Disjuntor 32 A Monofásico	1 2000	Unidade
69	Reator de uso externo vapor metálico AFP 250w-220v 60HZ para lâmpada de 250 w fabricação nacional com selo Procel/Inmetro e garantia de 2 anos	1 2000	Unidade
70	Lâmpada a vapor metálico 250 w E-40 -220V fabricação nacional com testes em laboratórios certificados pelo Inmetro	1 2000	Unidade

1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:

a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

b) Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº 18/2019, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;



5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 16 de agosto de 2019.

Nei Pereira dos Santos.
Prefeito Municipal

Marizelda Santana ribeiro
Pregoeira e Presidenta da
Com. De Licitações.

Adelmo Machado de Oliveira
Sec. da Administ. Faz. e Planejamento

Empresas Detentora da Ata:

ANTUNES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 94.978.236/0001-40;

BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME – CNPJ: 22.850.731/0001-69;

COMERCIAL ELETROTÉCNICA SAFETY MARTINS LTDA – CNPJ: 13.547.189/0001-89;

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 23.334.784/0001-90;

**ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI – CNPJ:
27.192.870/0001-66;**

GERALDO FERRAGEM LTDA – CNPJ: 10.311.440/0001-13;

HENRIQUE LUIS LERMEN ME – CNPJ: 24.913.475/0001-37;

KHARISMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 17.475.850/0001-49;

LATINA ILUMINACAO LTDA ME – CNPJ: 08.932.445/0001-11;

**MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI – CNPJ:
11.089.351/0001-37;**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80;

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57

Fiscais:

Secretaria Municipal das Obras – Anselmo Robaski de Oliveira;
(Eletricista) Servidor Sergio Dadda.

Secretaria Municipal da Saúde – Sandra Garcia Nuñez;

Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – Adelmo Machado de Oliveira

Testemunhas:

1) _____

2) _____



VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Carará
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 18/2019

Antunes Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 94.978.236/0001-40

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Reator Uso Externo Vapor de Sódio, Afp (alto Fator de Potência) 70 W – 220 V – 60hz, STR Para Lâmpada de 70w, Conforme Edital	1 UN	R\$ 26,50	R\$ 26,50
0004	Base Para Relé Fotoelétrico Padrão Abnt, Modelo Fechado C/ giro 360°, Haste Em Ferro Galvanizado A Fogo	LINSA 1 UN	R\$ 3,94	R\$ 3,94
0007	Braço Para Luminária Público Galvanizado Dimensões 1 Metro	ATS 1 UN	R\$ 10,70	R\$ 10,70
0046	Lâmpada Fluorescente Compacta 34 Wats 220 Volts	OUROLUX 1 UN	R\$ 25,97	R\$ 25,97
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 67,11

BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.850.731/0001-69

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Conector Paralelo de Alumínio Com 1 Parafuso Com Anti-Corrosivo	mci 1 UN	R\$ 3,85	R\$ 3,85
0050	Fio Condutor 1,5 Mm Rolo de 100m	tekfio 1 UN	R\$ 0,44	R\$ 0,44
0051	Fio Condutor 2,5 Mm Rolo de 100m	tekfio 1 UN	R\$ 0,70	R\$ 0,70
0052	Fio Condutor Paralelo 2,5mm Rolo de 100m	uniflex 1 UN	R\$ 1,14	R\$ 1,14
0062	Cabo Pp – 2 Vias 2 X 1,5 Mm ² Rolo de 100 Metros	tekfio 1 UN	R\$ 1,35	R\$ 1,35
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 7,48

comercial eletrotécnica safetymartins ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.547.189/0001-89

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	--------------------



comercial eletrotécnica safetymartins ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.547.189/0001-89

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0013	Disjuntor 30 A Trifásico	sibratec	1 UN	R\$ 24,16	R\$ 24,16
0024	Aste de Fio Terra 5/8 X 1,50 M	ev	1 UN	R\$ 16,80	R\$ 16,80
0025	Conector Aste Terra Simples	ev	1 UN	R\$ 2,92	R\$ 2,92
0030	Isolador Roldana Porcelana 72 X 72 Mm	foxlux	1 UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00
0032	Isolador Porcelana Olhal 76 X 51mm	foxlux	1 UN	R\$ 5,14	R\$ 5,14
0048	Lâmpada Fluorescente 40 Wats 220 V	ecolume	1 UN	R\$ 4,82	R\$ 4,82
0053	Soquete Pendente Baquelite E-27 Sem Chave	ilumi	1 UN	R\$ 3,22	R\$ 3,22
0056	Plug T 3 Saídas 2 Pinus + T 10a 250v	oe	1 UN	R\$ 4,79	R\$ 4,79
0065	Disjuntor 16 A Trifásico	sibratec	1 UN	R\$ 26,00	R\$ 26,00
0066	Disjuntor 16 A Monofásico	sibratec	1 UN	R\$ 4,90	R\$ 4,90
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 97,75

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.334.784/0001-90

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0015	Parafuso Para Bucha de 10 Mm Cab Sextavado	FUSOFER	1 UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00
0016	Parafuso Para Bucha 8 Mm Cab Sextavado	FUSOFER	1 UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00
0017	Parafuso Para Bucha 6 Mm Fenda philips	D`TOOLS	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0018	Arruela 4.76 Mm	FUSOFER	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00



DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 23.334.784/0001-90

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0019	Arruela 6.3 Mm	FUSOFER	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0020	Arruela 8 Mm	FUSOFER	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0021	Bucha de 10 Mm	D`TOOLS	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0022	Bucha de 8 Mm	D`TOOLS	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0023	Bucha de 6 Mm	D`TOOLS	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0026	Caixa de Aterramento Média, Dimensões C X L X A 230 Mm X 230 Mm X 205 Mm	PLASTIPAN	1 UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
0031	Isolador Porcelana Castanha 073 X 108mm	MECTRONIC	1 UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
0042	Tomada Dupla plx Com Caixa 10 A.2 P + T	ilumi	1 UN	R\$ 12,19	R\$ 12,19
0045	Interruptor 2 Tecla Plx Com Caixa	ilumi	1 UN	R\$ 7,18	R\$ 7,18
0059	Plug Fêmea 2 P +t 10a	ilumi	1 UN	R\$ 3,50	R\$ 3,50
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 94,87

ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123:
Sim - Documento 27.192.870/0001-66

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0008	Luminária Pública Oval Sem Tela E27 Alumínio Anodizado	OLIVO	1 UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 34,00

GERALDO FERRAGEM LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.311.440/0001-13

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0027	Fita Isolante 19 Mm X 20m Espessura 0,19 Mm, Conforme Edital	SOPRANO	1 UN	R\$ 3,10	R\$ 3,10



GERALDO FERRAGEM LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.311.440/0001-13

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0036	Tubo Eletroduto 1 Polegada	MISTER	1 UN	R\$ 6,00	R\$ 6,00
0041	Tomada Simples Plx Com Caixa 20 A.2 P + T	ILUMI	1 UN	R\$ 7,00	R\$ 7,00
0058	Plug Macho 2 P + T 20a	ILUMI	1 UN	R\$ 3,83	R\$ 3,83
0060	Plug Fêmea 2 P +t 20a	ILUMI	1 UN	R\$ 3,50	R\$ 3,50
0063	Sensor de Nível Automático 20a – Boia Sem Mercúrio	SOPRANO	1 UN	R\$ 3,49	R\$ 3,49
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 26,92

Henrique Luis Lermen ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.913.475/0001-37

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0005	"luminária Aberta, Refletor de Alumínio Estampado Tipo Assimétrico, Conforme Edital	ILUMET	1 UN	R\$ 53,80	R\$ 53,80
0055	Soquete Lâmpada Porcelana e-27	DECORLUX	1 UN	R\$ 1,50	R\$ 1,50
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 55,30

Kharisma Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.475.850/0001-49

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0009	Disjuntor 50 A Trifásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 27,69	R\$ 27,69
0010	Disjuntor 50 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 5,59	R\$ 5,59
0011	Disjuntor 40 A Trifásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 26,36	R\$ 26,36
0012	Disjuntor 40 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 6,99	R\$ 6,99
0014	Disjuntor 30 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 4,99	R\$ 4,99
0033	Caixa Cd 1/3 Disjuntor Com Trilho Pvc Sobrepor	SOPRANO	1 UN	R\$ 10,47	R\$ 10,47



Kharisma Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.475.850/0001-49

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	Cd Sobrepor Para Ar Condicionado Pvc Com Tomada de 20 A	1 UN	R\$ 10,83	R\$ 10,83
0067	Disjuntor 32 A Trifásico	1 UN	R\$ 25,61	R\$ 25,61
0068	Disjuntor 32 A Monofásico	1 UN	R\$ 5,23	R\$ 5,23
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 123,76

Latina Iluminacao Ltda ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.932.445/0001-11

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	Reator Eletrônico Ecp 2 X 40 /36 Watts Bivolt	1 UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 20,00

MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.089.351/0001-37

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	Lâmpada Fluorescente Compacta 25 Watts 220 Volts	1 UN	R\$ 8,00	R\$ 8,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 8,00

MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.128.170/0001-80

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular, 70 W E-27, 220v, Fabricação Nacional, Vida Útil Mínima de 24.000 Horas, Conforme Edital	1 UN	R\$ 11,11	R\$ 11,11
0002	Lâmpada Vapor de Mercúrio, 125 W E-27, 220 V, Fabricação Nacional, Vida Útil Mínima de 24.000 Horas, Conforme Edital	1 UN	R\$ 8,21	R\$ 8,21
0069	Reator de Uso Externo Vapor Metálico Afp 250w-220v 60hz Conforme Edital	1 UN	R\$ 39,90	R\$ 39,90
0070	Lâmpada A Vapor Metálico 250 W E-40 -220v Fabricação Nacional Conforme Edital	1 UN	R\$ 22,90	R\$ 22,90



MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.128.170/0001-80

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 82,12

Sul.com Atacado e Varejo Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.469.541/0001-57

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0028	Fita Isolante Autofusão 10 M	DECORLUX	1 UN	R\$ 10,25	R\$ 10,25
0029	Isolador Roldana Prego 24 X 24 Mm	LIEGE	1 UN	R\$ 0,20	R\$ 0,20
0037	Luva Eletroduto de 1 Polegada	marimar	1 UN	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0038	Curva de Eletroduto 180 de 1 Polegada	marimar	1 UN	R\$ 1,45	R\$ 1,45
0039	Curva de Eletroduto 180 de 1 Polegada 90°	marimar	1 UN	R\$ 1,59	R\$ 1,59
0040	Tomada Simples Plx Com Caixa 10 A.2 P + T	MECTRONIC	1 UN	R\$ 7,44	R\$ 7,44
0043	Tomada Dupla plx Com Caixa 20 A.2 P + T	ILUMI	1 UN	R\$ 9,88	R\$ 9,88
0044	Interruptor 1 Tecla Plx Com Caixa	MECTRONIC	1 UN	R\$ 4,85	R\$ 4,85
0054	Suporte E-27 Fixo	MECTRONIC	1 UN	R\$ 2,20	R\$ 2,20
0057	Plug Macho 2 P + T 10a	MECTRONIC	1 UN	R\$ 3,10	R\$ 3,10
0061	Cabo Pp – 2 Vias 2 X 2,5 Mm ² Rolo de 100 Metros	TEKFIO	1 UN	R\$ 3,80	R\$ 3,80
0064	Caneleta 20 X 10 X 2000 Mm Autoadesiva Com Divisória	ILUMI	1 UN	R\$ 3,98	R\$ 3,98
			TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 49,39	